

**EDITAL Nº 052/2022 - PROEG/UERN****RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UERN.**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio do Setor de Programas Formativos (SPF), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições referente aos subprojetos para compor o Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UERN).

**1 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O resultado contido neste Edital foi definido de acordo com as normas dispostas no Edital nº 046/2022 - PROEG/UERN.

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado das inscrições de Subprojetos/Núcleos para compor o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/UERN):

<b>SUBPROJETO</b>	<b>NÚCLEO(S)</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
História	Assú Mossoró	Homologada
Sociologia	Mossoró	Homologada
Educação Física	Pau dos Ferros	Homologada
Física	Mossoró	Homologada
Geografia	Assú Mossoró Pau dos Ferros	Homologada
Matemática	Mossoró Patu	Em Diligência
Biologia	Mossoró	Homologada

Pedagogia	Assú Mossoró Pau dos Ferros	Homologada
Química	Mossoró	Homologada
Língua Portuguesa	Assú Mossoró Pau dos Ferros Patu	Em Diligência
Filosofia	Caicó	Homologada
Língua Espanhola	Pau dos Ferros	Homologada
Arte-Música	Mossoró	Homologada
Língua Inglesa	Assú Mossoró Pau dos Ferros	Homologada
Ensino Religioso	Natal	Homologada

1.3. O proponente do subprojeto cuja inscrição está na situação “EM DILIGÊNCIAS” deve providenciar o cumprimento da(s) medida(s) solicitadas até o dia 26 de maio de 2022.

1.3.1. Caso a diligência não seja integralmente cumprida, ou seja enviada fora do período definido no item 1.3 deste Edital, a proposta do subprojeto não será homologada.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Eventual interposição de recursos contra o resultado divulgado por este Edital poderá ser encaminhado pelo(a) docente proponente até o dia **26/05/2022**, exclusivamente através do e-mail [pibid@uern.br](mailto:pibid@uern.br), com cópia para [selecaoibiduern@gmail.com](mailto:selecaoibiduern@gmail.com).

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O proponente que teve o subprojeto homologado, cujo parecer foi suprido por *Ad referendum*, deve encaminhar até o dia **01/08/2022** a ata

da reunião departamental e o respectivo parecer (modelo disponível no Anexo II do Edital N° 046/2022 – PROEG/UERN) contendo a aprovação do Subprojeto/núcleo e indicação dos Coordenadores de Área.

3.1.1. A ata da reunião departamental e o parecer devem ser enviados para o e-mail [pibid@uern.br](mailto:pibid@uern.br), com cópia para [selecaoibiduern@gmail.com](mailto:selecaoibiduern@gmail.com).

3.1.2. Será eliminado deste certame o subprojeto cujo proponente não enviar a ata da reunião departamental e o parecer até o dia estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.2. O Setor de Programas Formativos juntamente com a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 24 de maio de 2022.

Prof<sup>a</sup> Ma Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-reitora de Ensino de Graduação



Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Viera  
Coordenadora Institucional do Pibid



Prof<sup>a</sup> Josélia Carvalho de Araújo  
Chefe do Setor de Programas Formativos